



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Requerimento de Informação n° 713/2023

Processo Número: **35813/2023** | Data do Protocolo: 21/11/2023 18:14:23

Autoria: **Edmir Chedid**

Assinaturas Indicadas:

Ementa: **Requer à Sra. Secretária de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística informações sobre o Projeto de lei n° 1501/2023, que autoriza o Poder Executivo a promover medidas de desestatização da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100310035003600350030003A004300, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO

Nos termos do artigo 20, inciso XVI da Constituição do Estado de São Paulo, combinado com o artigo 166 do Regimento Interno requero seja oficiada a Sra. Secretária de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística, para que preste informações sobre o Projeto de Lei n.º 1501/2023, que autoriza o Poder Executivo a promover medidas de desestatização da SABESP, a saber:

- 1) De acordo com a exposição de motivos do referido projeto, um dos argumentos à privatização é que o Governo pretende antecipar o atendimento da meta da universalização para 2029. Caso este prazo não seja cumprido, haverá consequências, penalidades ou possibilidade de reversão contratual?
- 2) Ainda sobre o prazo para universalização, como será possível atendê-lo se sabemos que só as autorizações e licenciamentos ambientais da Cetesb demandam no mínimo 2 anos para serem aprovados?
- 3) Quem decidirá sobre os futuros investimentos? Entendemos pelo projeto de lei que será o conselho, mas porque os municípios foram excluídos deste colegiado? Os municípios não serão ouvidos?
- 4) Assim como o atual contrato com o município contempla o Plano Municipal de Saneamento dos mesmos, o contrato com a regional irá ter como anexo todos os planos de todos os municípios?
- 5) Os 4% das outorgas continuarão a ser repassados aos municípios de forma integral?
- 6) O artigo 32 da Deliberação 106 da ARSESP estabelece que o prestador tomará, a seu total e exclusivo encargo, a execução das ligações definitivas de água e/ou esgoto até uma distância total de 20 (vinte) metros, medidos desde o ponto de tomada na rede pública disponível no logradouro, em que se localiza a propriedade a ser atendida, até a linha limite (testada) do terreno, de acordo com o disposto nas normas técnicas e em local que permita e facilite o acesso para a execução dos seus serviços comerciais e operacionais. Como o parceiro privado vai tratar desse tema?

JUSTIFICATIVA

Tramita na Alesp atualmente o Projeto de lei n.º 1501/2023, que autoriza o Poder Executivo a promover medidas de desestatização da SABESP. O PL prevê a venda de ações da SABESP, reduzindo a participação do Estado e aumentando o controle privado. No último dia 16 de novembro, a Secretária de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística, Sra. Natália Resende Andrade Avila, participou de audiência pública promovida pela Alesp para discutir o projeto, porém, apesar da disponibilidade da Secretária, não foi possível esgotarmos todas as dúvidas sobre a matéria. Assim, propomos o presente requerimento de informação no propósito de exaurir dúvidas relevantes para deliberação da propositura.

Edmir Chedid



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100360031003700320035003A005000

Assinado eletronicamente por **Edmir Chedid** em 21/11/2023 18:09

Checksum: **A38B3FE69E755A39BA60179E50E2E2CC80FF41A6F0F7BED208B6640252529ED3**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100360031003700320035003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.